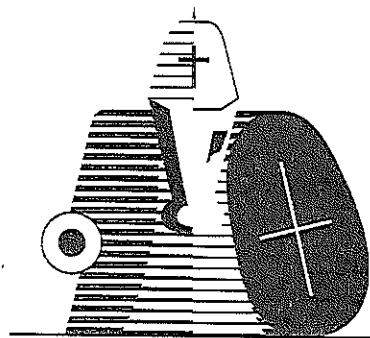




MUNICÍPIO  
ARCOS DE VALDEVEZ

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **PONTO 7**

**- PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO  
A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS**

21/09/2018



**Município de Arcos de Valdevez**  
**Câmara Municipal**

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de  
Valdevez  
Praça Municipal  
São Paio Arcos Valdevez

**4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ**

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 4519/2018

03-09-2018

**Assunto: Protocolos de Apoio Financeiro às Freguesias**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª. minutas dos protocolos de apoio financeiro a celebrar com as freguesias constantes da lista anexa, acompanhadas das certidões das deliberações camarárias de 20.07.2018, 17.08.2018 e 28.08.2018, relativas à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão desse órgão autárquico.  
Com os melhores cumprimentos.

2/ O Presidente da Câmara  
*Helena Gomes*  
(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### CÂMARA MUNICIPAL

#### CERTIDÃO

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----**

**CERTIFICA**, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em vinte de julho de dois mil e dezoito, consta a seguinte deliberação:-----

**PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS:** - Da União de Freguesias de Portela e Extremo a solicitar apoio financeiro para as obras de Beneficiação da Sede da Junta; Beneficiação do Caminho da Castanheira e Beneficiação do Caminho da Coutada, cujo valor total ascende a 39.215,00 euros. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo no valor de 30 mil euros, conforme minuta em anexo. -----

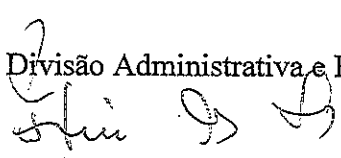
- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da vereadora Dora Brandão, pelas razões invocadas na deliberação que antecede, aprovar a presente minuta de protocolo, a celebrar com a União de Freguesias de Portela e Extremo, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de trinta mil euros, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----**

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presentes os Vereadores Olegário Gomes Gonçalves e Emília da Graça Neto Cerdeira.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em três de Setembro de dois mil e dezoito. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

  
(Dr. Faustino Gomes Soares)



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### CÂMARA MUNICIPAL

#### CERTIDÃO

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----**

**CERTIFICA**, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em dezassete de agosto de dois mil e dezoito, consta a seguinte deliberação:-----

**PROTÓCOLOS:** - Da Junta da União das Freguesias de Grade e Carralcova, a solicitar a celebração de protocolo de colaboração para que possam levar a cabo as seguintes obras: Alargamento e Beneficiação dos caminhos de Vale da Costa, no lugar da Costa em Grade; Caminho dos Cofres no lugar de Vilela em Grade; Caminho do Largo do Outeiro no lugar de Cortes em Carralcova; Caminho do Fijô no lugar de Vilela em Grade e Caminho do Ribeiro no lugar da Igreja.-----

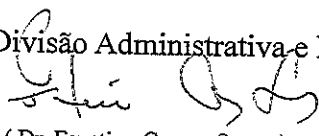
O valor global é de cinquenta e cinco mil quinhentos e seis euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA á taxa legal em vigor.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo, a celebrar com aquela União de Freguesias, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de oitenta por cento do valor do orçamento respetivo, com o limite máximo de trinta mil euros, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----  
A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos(as) os(as) Vereadores(as).-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em três de Setembro de dois mil e dezoito. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

  
(Dr. Faustino Gomes Soares)



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### CÂMARA MUNICIPAL

#### CERTIDÃO

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----**

**CERTIFICA**, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito, consta a seguinte deliberação:-----

**PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS:** - **Da Junta de Freguesia de Gondoriz**, a solicitar a celebração de um protocolo de colaboração para apoio financeiro da execução das obras de retificação e pavimentação do Caminho da Bóia no lugar da Zebra, no valor de € 27.500,00, e retificação e pavimentação do Caminho de Moledos, no lugar da Zebra, no valor de 11.750,00, acrescido de IVA.-----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo com o apoio de € 30.000,00.-----

- **Da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Álvora e Loureda**, a solicitar a celebração de um protocolo de colaboração para apoio financeiro da execução das obras de Alargamento do caminho de Casaldoufes; Alargamento do Caminho da Costa; e Elaboração da Toponímia, orçadas em 46.500 euros, acrescido de IVA. -----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo com o apoio de € 30.000,00.-----

- **Da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Guilhadeses e Santar**, a solicitar a celebração de um protocolo de colaboração para apoio financeiro da execução das obras de Alargamento do caminho da Costa do Ribeiro; Muros de suporte em caminhos; Muro de suporte e vedação (Quinta das Carvalhas); Reparação de canalizações de fontenários; e Reparação de grade e portões do Cemitério, orçado em 42.500 euros, acrescido de IVA. -----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo com o apoio de € 30.000,00.-----

- **A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Isabel Carvalho Araújo**, aprovar as presentes minutas de protocolo, a celebrar com cada uma daquelas freguesias, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de 80% do valor do orçamento respetivo, com o limite máximo de trinta mil euros, a cada, bem como remeter as mesmas à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**----- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----**

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presentes os Vereadores Olegário Gomes Gonçalves e Emília da Graça Neto Cerdeira.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em três de Setembro de dois mil e dezoito. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)



**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

**FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----**

**CERTIFICA**, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de agosto de dois mil e dezoito, consta a seguinte deliberação:-----

**PROTOCOLO: - Da Junta de Freguesia do Couto**, a solicitar a celebração de um protocolo de colaboração para apoio financeiro da execução das obras de "Requalificação dos Caminhos de: Paderna - 1ª Fase, no lugar da Bouça; Cortinheiro - 1ª Fase (Selim) e da Veiga - 1ª Fase (Aldeia)", cujo orçamento ascende a 42.956,50 euros, acrescido de IVA.-----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo com o apoio de € 30.000,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo, a celebrar com aquela freguesia, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de 80% do valor do orçamento respetivo, com o limite máximo de trinta mil euros, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -----**

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presentes os Vereadores Olegário Gomes Gonçalves e Emília da Graça Neto Cerdeira.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em três de Setembro de dois mil e dezoito.-----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. Faustino Gomes Soares)

MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS  
FREGUESIAS

Sessão da Assembleia Municipal de 21.09.2018



| Freguesia                                                    | Objeto do financiamento                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor das obras €  | Valor do Apoio Municipal € |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| <b>União das Freguesias de Portela e Extremo</b><br>20/07    | Obras de Beneficiação da Sede da Junta; Beneficiação do Caminho da Castanheira e Beneficiação do Caminho da Coutada.                                                                                                                                                                              | € 39.215,00 + IVA  | €30.000,00                 |
| <b>União das Freguesias de Grade e Carralcova</b><br>17/08   | Obras de Alargamento e Beneficiação dos caminhos de Vale da Costa, no lugar da Costa em Grade; Caminho dos Cofres no lugar de Vilela em Grade; Caminho do Largo do Outeiro no lugar de Cortes em Carralcova; Caminho do Fijô no lugar de Vilela em Grade e Caminho do Ribeiro no lugar da Igreja. | € 55.506,90 + IVA. | €30.000,00                 |
| <b>Junta de Freguesia de Couto</b><br>28/08                  | Obras de "Requalificação dos Caminhos de: Paderna - 1ª Fase, no lugar da Bouça; Cortinheiro - 1ª Fase (Selim) e da Veiga - 1ª Fase (Aldeia)", cujo orçamento ascende a 42.956,50 euros.                                                                                                           | € 42.956,50 + IVA  | €30.000,00                 |
| <b>Junta de Freguesia de Gondoriz</b><br>28/08               | Obras de retificação e pavimentação do Caminho da Bóia no lugar da Zebra, no valor de € 27.500,00, e retificação e pavimentação do Caminho de Moledos, no lugar da Zebra, no valor de 11.750,00.                                                                                                  | € 39.250,00 + IVA. | €30.000,00                 |
| <b>União das Freguesias de Álvora e Loureda</b><br>28/08     | Obras de Alargamento do caminho de Casaldoufes; Alargamento do Caminho da Costa; e Elaboração da Toponímia.                                                                                                                                                                                       | € 46.500,00 + IVA  | €30.000,00                 |
| <b>União das Freguesias de Guilhadezes e Santar</b><br>28/08 | Obras de Alargamento do caminho da Costa do Ribeiro (23.000,00€); Muros de suporte em caminhos (7.000,00€); Muro de suporte e vedação (3.500,00€) - (Quinta das Carvalhas); Reparação de canalizações de fontenários (5.000,00€); e Reparação de grade e portões do Cemitério(4.000,00€).         | € 42.500,00 + IVA  | €30.000,00                 |



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A União de Freguesias de Portela e Extremo, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

**O Município de Arcos de Valdevez**, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária 20 de julho de 2018;

**A União de Freguesias de Portela e Extremo**, pessoa coletiva nº 510838901 com sede na Portela, representado pelo Presidente da Junta, Senhor Arlindo Rodrigues Barbosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia.

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Portela e Extrema, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de: **“Beneficiação da Sede da Junta”**; **“beneficiação do caminho da Castanheira”** e **“Beneficiação do caminho da Coutada”**, cujo valor total de adjudicação é de 39.215,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **Cláusula 2ª**

- A Junta da União de Freguesias de Portela e Extremo responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

### **Cláusula 3ª**

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Portela e Extremo, a verba de **30.000,00 € (trinta mil euros)** destinadas a financiar as obras. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2018/025/553.

### **Cláusula 4ª**

1 - A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30/11/2017, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no presente ano, em quatro prestações, três no valor de 5.000,00 euros cada nos meses de setembro, outubro e novembro, e uma no valor de 15.000,00 euros no mês de dezembro.

### **Cláusula 5ª**

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

### **Cláusula 6ª**

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

### **Cláusula 7ª**

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

### **Cláusula 8ª**

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, \_\_\_\_\_

O 2º Outorgante, \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias

A União de Freguesias de Grade e Carralcova, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

**O Município de Arcos de Valdevez**, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 17 de agosto de 2018;

**A União de Freguesias de Grade e Carralcova**, pessoa coletiva n.º 510837247, devidamente representada pela Presidente da Junta – Maria Isabel Palhares Vieira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Alargamento e Beneficiação do Caminho de Vale da Costa, no lugar da Costa; do Caminho dos Cofres, no lugar de Vilela de Grade; do Caminho do largo do Outeiro, no lugar de Corte, em Carralcova; do Caminho do Fijô, no lugar de Vilela de Grade e do Caminho do Ribeiro, no lugar da Igreja”**, cujo valor total de adjudicação é de 55.506,90 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **Cláusula 2ª**

- A União de Freguesias de Grade e Carralcova responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

### **Cláusula 3ª**

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, a verba de **EUR. 30.000,00 (trinta mil euros)** destinada a financiar a obra. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2018/025/559.

### **Cláusula 4ª**

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30/11/2017, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em quatro prestações, com a seguinte calendarização: setembro – 5.000,00 euros; outubro – 10.000,00 euros; novembro – 5.000,00 euros e dezembro – 10.000,00 euros.

### **Cláusula 5ª**

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

### **Cláusula 6ª**

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

### **Cláusula 7ª**

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

### **Cláusula 8ª**

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, \_\_\_\_\_

O 2º Outorgante, \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

A Freguesia do Couto, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

**O Município de Arcos de Valdevez**, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e de harmonia com a deliberação camarária de 28 de agosto de 2018;

**A Freguesia do Couto**, pessoa coletiva n.º 507 266 757, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Sr. Luís de Brito Vieira Esteves, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia do Couto, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Requalificação do Caminho de Paderna – 1ª fase, no lugar da Bouça; do Caminho do Cortínheiro – 1ª fase, no lugar de Selim e do Caminho da veiga – 1ª fase, no lugar da Aldeia”**, cujo valor Total de adjudicação é de 42.956,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **Cláusula 2ª**

- A Junta de Freguesia do Couto responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

### **Cláusula 3ª**

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia do Couto, a verba de **EUR. 30.000,00 (trinta mil euros)** destinada a financiar a obra. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2018/025/564.

### **Cláusula 4ª**

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30.11.2017, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no presente ano, em quatro prestações, três no valor de 5.000,00 euros cada nos meses de setembro, outubro e novembro e uma no valor de 15.000,00 euros no mês de dezembro.

### **Cláusula 5ª**

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

### **Cláusula 6ª**

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

### **Cláusula 7ª**

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

### **Cláusula 8ª**

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, \_\_\_\_\_

O 2º Outorgante, \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias

A Freguesia de Gondoriz, pessoa colectiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre:

**O Município de Arcos de Valdevez**, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação de Camarária de 28 de agosto de 2018;

**A Freguesia de Gondoriz**, pessoa coletiva n.º 507332288, devidamente representada pela sua Presidente – Maria de Jesus Caldas Vieira Leite, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

- Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta de Freguesia de Gondoriz, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à execução da obra de **“Retificação e Pavimentação dos Caminhos da Bóia e de Moledos, no lugar da Zebra”**, cujo valor de adjudicação ascende a 39.250,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **Cláusula 2ª**

- A Junta de Freguesia de Gondoriz responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

### **Cláusula 3ª**

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta de Freguesia de Gondoriz, a verba de **EUR. 30.000,00 (trinta mil euros)**, destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2018/025/561.

### **Cláusula 4ª**

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30.11.2017, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em quatro prestações, três no valor de 5.000,00 euros cada nos meses de setembro, outubro e novembro, e uma no valor de 15.000,00 euros no mês de dezembro.

### **Cláusula 5ª**

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

### **Cláusula 6ª**

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

### **Cláusula 7ª**

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

### **Cláusula 8ª**

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, \_\_\_\_\_

O 2º Outorgante, \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem, nos termos das suas atribuições definidas por lei, o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, designadamente, no domínio do equipamento rural e urbano.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias.

A União de Freguesias de Álvora e Loureda, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a instalação dos serviços públicos da freguesia

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

**O Município de Arcos de Valdevez**, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 28 de agosto de 2018;

**A União de Freguesias de Álvora e Loureda**, pessoa coletiva nº 510834337 com sede em Álvora, representada pelo Presidente da Junta, Senhor Paulo Jorge Pinto Fernandes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

- Pelo presente protocolo a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e a Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda, acordam na transferência para a referida Junta de Freguesia dos meios necessários à realização das obras de **“Alargamento e Pavimentação dos Caminhos de Casaldoufes e da Costa”** e **“Elaboração da Toponímia”**, cujo valor total de adjudicação é de 46.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### **Cláusula 2ª**

- A Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

### **Cláusula 3ª**

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Álvora e Loureda, a verba de **EUR. 30.000,00 € (trinta mil euros)** destinada a financiar a obra. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2018/025/563.

### **Cláusula 4ª**

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30/11/2017, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no corrente ano, em quatro prestações, com a seguinte calendarização: setembro – 5.000,00 euros; outubro – 5.000,00 euros; novembro – 10.000,00 euros e dezembro – 10.000,00 euros.

### **Cláusula 5ª**

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

### **Cláusula 6ª**

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

### **Cláusula 7ª**

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

### **Cláusula 8ª**

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, \_\_\_\_\_

O 2º Outorgante, \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Arcos de Valdevez tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio dos transportes e comunicações.

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados, quer através de investimentos próprios, quer subsidiando as freguesias

A União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, pessoa coletiva territorial tem, igualmente, como atribuições, o que diz respeito aos interesses das populações locais, designadamente, a conservação e manutenção de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais da freguesia sob a sua responsabilidade.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 33º, n.º1, alínea ccc) e no artigo 25º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

**O Município de Arcos de Valdevez**, pessoa colectiva n.º 505211696, devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Dr. João Manuel do Amaral Esteves, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do referido Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de 28 de agosto de 2018;

**A União de Freguesias de Guilhadeses e Santar**, pessoa coletiva n.º 507127250, devidamente representada pelo Presidente da Junta – Sr. Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do mesmo Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Junta de Freguesia;

é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

- Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, acordam na transferência para a referida Junta dos meios necessários à execução das obras de **“Alargamento do Caminho da Costa ao Ribeiro; Construção de muros de suporte em caminhos; Construção de Muro de suporte e vedação na Quinta das Carvalhas; Reparação de canalizações de fontanários e Reparação de grade e portões do cemitério”**; cujo valor total de ascende a 42.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### Cláusula 2ª

- A Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar responsabiliza-se pela adjudicação e celebração dos contratos de empreitada, se a eles houver lugar, nos termos da lei, bem como pelo acompanhamento dos trabalhos e respectivos pagamentos ao empreiteiro.

### **Cláusula 3ª**

- Para prossecução do previsto na Cláusula 1ª é transferida para a Junta da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, a verba de **EUR. 30.000,00 (trinta mil euros)**, destinada a financiar as obras. A presente despesa foi registada através do compromisso n.º 2018/025/562.

### **Cláusula 4ª**

- A referida verba é transferida do orçamento municipal aprovado pela Assembleia Municipal em 30.11.2017, através da dotação orçamental 02/08.05.01.02, sendo o processamento efetivado no presente ano, em quatro prestações, com a seguinte calendarização: setembro – 5.000,00 euros; outubro – 10.000,00 euros; novembro – 10.000,00 euros e dezembro – 5.000,00 euros.

### **Cláusula 5ª**

- O presente protocolo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez na sua sessão ordinária de .....

### **Cláusula 6ª**

- O Município assegurará, para além do financiamento mencionado na Cláusula 3ª, o apoio técnico e administrativo indispensável à realização da obra.

### **Cláusula 7ª**

- A Câmara Municipal reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o segundo outorgante.

### **Cláusula 8ª**

- O segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente apoio, entre outras formas, através de placa a colocar na obra, em local visível, onde conste a designação da obra, o valor do investimento e o co-financiamento constante do presente protocolo.

Assinado em ....., em dois exemplares, ficando um exemplar para cada outorgante.

O 1º Outorgante, \_\_\_\_\_

O 2º Outorgante, \_\_\_\_\_